



FUNPREPI



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

PORTARIA N.º 053/2018

DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA IVONE MARIA DE OLIVEIRA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GERENTE EXECUTIVA DO FUNPREPI, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.259/2006, de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. **IVONE MARIA DE OLIVEIRA DIAS** servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora P-III, sendo que o valor mensal do provento de aposentadoria terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	R\$ 3.663,01
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 2.386,88
Valor do provento conforme EC n.º 41/03 (16,40/30*2.386,88)	R\$ 1.304,03
Valor do provento	R\$ 1.304,03

Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 e no artigo 23 da Lei Municipal n.º 1.259/2006, sendo que o valor do benefício deverá ser reajustado de forma a preservar-lhe o valor real, conforme § 8º do mesmo artigo.

Art. 3º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI, conforme a Lei Municipal n.º 1.259/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CERTIFICO que na data 01/08/2018
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o(a) Portaria
de nº 53 do dia 01/08/18
[Assinatura]
Secretário de Administração

[Assinatura]
Fabiana Estevam de Moura
Gerente Executiva do FUNPREPI